



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 29/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade n.º 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Almirante Ary Rongel, 445, sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.615.133/0001-72, neste ato representado na forma de seu contrato social pelos Senhores, **ROBERTO TORRES QUINTANILHA** e **PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**, portadores da carteira de identidade n.º 06.946.446-9 expedida pelo DETRAN/RJ e n.º 06.240.534-5 expedida pelo IFP/RJ, inscritos no CPF n.º 851.904.707-68 e 757.415.807-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo n.º 3688/2011, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

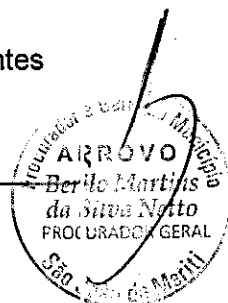
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2011, por 05 (cinco) meses, e será contado a partir da publicação em D.O.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Fica mantida a Cláusula Sexta do Contrato n.º 29/2011, o valor de R\$ 6.682.387,17 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.a) Natureza das Despesas: 3 – Serviços  
1.b) Fonte de Recursos: 15.01 FUNDEB  
1.c) Nota de Empenho: 362  
1.d) Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.04 Outros Serviços/Pessoa Jurídica  
1.f) Valor do Empenho: R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais).

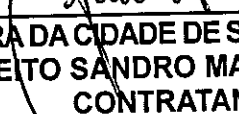
- 2.a) Natureza das Despesas: 3 – Serviços  
2.b) Fonte de Recursos: 15.01 FUNDEB  
2.c) Nota de Empenho: 363  
2.d) Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.04 Outros Serviços/Pessoa Jurídica  
2.f) Valor do Empenho: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2011.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 14 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.  
ROBERTO TORRES QUINTANILHA e PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME:   
C. I.: 093781042 ; E CPF: 07172228771.

2) NOME:   
C. I.: 255939413 ; E CPF: 16510235719.

